

**FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO DE IPTU E TCL – IMÓVEL DESTINADO À RESIDÊNCIA**

À Vossa Excelência Prefeito Municipal

Requerente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cadastro Imobiliário Nº \_\_\_\_\_

**Requer, de acordo com o Art. 86 da Lei 1.943/1979, isenção/renovação de isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, apresentando os seguintes requisitos:**

- Ser proprietário de 1 (um) único imóvel na cidade de Canoas, que lhe sirva de moradia, cujo valor venal total não ultrapasse 67.162 URMs (condição obrigatória); **E**
- Ser aposentado ou pensionista com renda total de até 3 (três) salários mínimos por mês; **OU**
- Ser aposentado por invalidez permanente cuja *única* fonte de renda seja decorrente desta aposentadoria; **OU**
- Munícipe que receba até 1 (um) salário mínimo por mês.

**Relação de documentos necessários à isenção (se viúvo/viúva e o imóvel estiver em nome do falecido, os documentos devem estar em nome do cônjuge sobrevivente):**

- Cópia do RG do requerente, frente e verso, legível.
- Cópia do carnê de IPTU (somente folha dos dados do imóvel);
- Certidão de Único Bem, atualizada, emitida pelo Registro de Imóveis de Canoas, certificando constar em nome do requerente apenas o imóvel para o qual pede isenção. Caso não conste registro de propriedade em seu nome, a certidão a ser apresentada é a Certidão Negativa de Propriedade de Imóvel.
- Se constarem outros proprietários na certidão de único bem emitida pelo Registro de Imóveis:
- Cópia do RG de cada um dos proprietários;
- Último comprovante de renda de cada um dos proprietários, ou declaração de não auferir renda, **E**
- Certidão de Único Bem ou Negativa de Propriedade, em nome de cada um dos proprietários.
- Cópia do comprovante de residência (conta de água ou luz) com até 3 meses de emissão, em nome do requerente/proprietário. Caso existam outras moradias no imóvel, o requerente deve identificar em qual edificação mora: frente, fundos, meio ou outra;
- Comprovante de renda: Se aposentado e/ou pensionista: cópia do último pagamento do INSS ou do instituto pagador do benefício. Se for INSS, o comprovante a ser exigido é o Extrato Previdenciário Detalhado, com **todos** os vínculos e remunerações constantes **no seu CPF/CNIS**. Se munícipe que receba até 1 (um) salário mínimo por mês: cópia do último vínculo na carteira de trabalho e sua página seguinte e, se for o caso, declaração de não auferir renda.
- Em caso de viúvo/viúva, cópias da Certidão de Registro do Casamento e Certidão de Óbito.

*\* Poderão ser exigidos outros documentos pela fiscalização, caso sejam necessários à comprovação de atendimento dos requisitos legais.*

“Declaro, sob as penas da lei, que não aufero renda, de espécie alguma, com o imóvel para o qual estou requerendo a isenção de IPTU e que resido no mesmo. “

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante

Canoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.